



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de estudo técnico preliminar visando à contratação de empresa especializada em serviços de marcenaria, para fornecimento de mobiliário para a Sala de Sessões do TRE-MG, composto por:

- 1.1 Mesa para a Corte;
- 1.2 Tribuna para Advogados;
- 1.3 Mesa de Apoio

A contratação em questão visa atender à demanda apresentada no processo SEI nº 0015403-93.2023.6.13.8000, para estruturar a Sala de Sessões com mobiliário necessário ao seu funcionamento, e decorre da necessidade de adequação do mobiliário após reforma ocorrida naquele ambiente.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação ora proposta está prevista no Plano de Aquisições de 2023 e corresponde ao item 58.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As especificações técnicas do mobiliário a ser confeccionado objetivam a aquisição de produtos que tenham qualidade e design compatíveis com a estrutura física do ambiente no qual serão instalados, buscando ainda uma satisfatória relação custo x benefício x sustentabilidade.

3.1.1 Mesa para a Corte:

ACABAMENTOS:

Painéis frontais em MDF 18mm, revestimento laminado melamínico em ambas as faces, encabeçamento com fita de borda na mesma cor do laminado, MDF PAU FERRO CRISTALLO - marca de referência Duratex ou similar.

Tampo em MDF 18mm, duplo formando espessura de 50mm, revestimento laminado melamínico nas faces aparentes, encabeçamento com fita de borda na mesma cor do laminado, MDF PAU FERRO CRISTALLO - marca de referência Duratex ou similar.

Painel suspenso frontal em MDF 18 mm, duplo formando espessura de 50mm, revestimento laminado melamínico nas faces aparentes, encabeçamento com fita de borda da mesma cor do laminado, MDF CALACATA GOLD - marca de referência Duratex ou similar.

Pés de sustentação do tampo em MDF 18mm, revestimento laminado melamínico em ambas as faces, encabeçamento com fita de borda da mesma cor do laminado, MDF PAU FERRO CRISTALLO - marca de referência Duratex ou similar, com sapatas para regulagem.

Portinholas dos pés de sustentação do tampo em MDF 18mm, revestimento laminado melamínico em ambas as faces, encabeçamento com fita de borda da mesma cor do laminado, MDF PAU FERRO CRISTALLO - marca de referência Duratex ou similar.

Calhas em MDF 18mm, revestimento laminado melamínico em ambas as faces, encabeçamento com fita de borda da mesma cor do laminado, MDF PAU FERRO CRISTALLO - marca de referência Duratex ou similar.

Tampas basculantes das calhas em MDF 18 mm, revestimento laminado melamínico em ambas as faces, encabeçamento com fita de borda da mesma cor do laminado, MDF PAU FERRO CRISTALLO - marca de referência Duratex ou similar.

Rodapés metálicos invertidos, pretos, em barra modelo CAPRI, com aba para adaptação de fita de led, 50mm x 20mm - marca de referência Viscadi - Homeney.

PEÇAS METÁLICAS:

Todas as peças metálicas usadas deverão ter tratamento desengraxante e aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó.

3.1.2 Tribuna para Advogados

ACABAMENTOS:

Corpo da tribuna e tampo em MDF 18mm, revestimento laminado melamínico nas faces aparentes, encabeçamento com fita de borda da mesma cor do laminado, MDF PAU FERRO CRISTALLO - marca de referência Duratex ou similar.

Painel suspenso frontal em MDF 18mm, duplo formando espessura de 50mm, revestimento laminado melamínico nas faces aparentes, encabeçamento com fita de borda da mesma cor do laminado, MDF CALACATA GOLD - marca de referência Duratex ou similar.

Portinholas em MDF 18mm, revestimento laminado melamínico em ambas as faces, encabeçamento com fita de borda da mesma cor do laminado, MDF CALACATA GOLD - marca de referência Duratex ou similar.

Bancadas em formato "U" em MDF 18mm, duplo formando espessura de 50mm, revestimento laminado melamínico nas faces aparentes, encabeçamento com fita de borda da mesma cor do laminado, MDF CALACATA GOLD - marca de referência Duratex ou similar.

Os pés painéis do corpo da tribuna e das bancadas em formato "U" deverão possuir sapatas para regulagem.

Rodapés metálicos invertidos, pretos, em barra modelo CAPRI, com aba para adaptação de fita de led, 50mm x 20mm - marca de referência Viscadi - Homeney.

PEÇAS METÁLICAS:

Todas as peças metálicas usadas deverão ter tratamento desengraxante e aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó.

3.1.3 Mesa de Apoio

ACABAMENTOS:

Pés de sustentação e tampo em MDF 18mm, revestimento laminado melamínico nas faces aparentes, encabeçamento com fita de borda da mesma cor do laminado, MDF PAU FERRO CRISTALLO - marca de referência Duratex ou similar.

Rodabanca em MDF 18mm, revestimento laminado melamínico nas faces aparentes, encabeçamento com fita de borda da mesma cor do laminado, MDF PAU FERRO CRISTALLO - marca de referência Duratex ou similar.

Calha e tampa basculante da calha em MDF 18mm, revestimento laminado melamínico em ambas as faces, encabeçamento com fita de borda da mesma cor do laminado, MDF PAU FERRO CRISTALLO - marca de referência Duratex ou similar.

PEÇAS METÁLICAS:

Todas as peças metálicas usadas deverão ter tratamento desengraxante e aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó.

3.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando que o TRE-MG está adstrito ao cumprimento das diretrizes de seu Plano de Logística Sustentável, foram detalhados móveis com utilização de material cuja matéria prima é de cunho sustentável.

A aquisição contribui para a melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida dos servidores no ambiente laboral, atendendo um dos objetivos da A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública - Programa do Ministério do Meio Ambiente que busca a incorporar os princípios da responsabilidade socioambiental nas atividades da Administração Pública).

"São diretrizes da sustentabilidade, entre outras:

I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras."

Todo o mobiliário foi especificado com o uso de material resistente e ecológico, buscando uma satisfatória relação custo x benefício x sustentabilidade ambiental.

As especificações técnicas contemplam materiais resistentes e duráveis, de forma a se garantir durabilidade do produto e baixo custo na manutenção. (conforme a diretriz V).

A matéria prima predominante nas especificações é o MDF - Medium Density Fiberboard - que significa placa de fibra de média densidade. Trata-se de material oriundo da madeira de reflorestamento, fabricado com resinas sintéticas. (Aplica-se a diretriz I).

Os fabricantes de MDF possuem certificados que comprovam a responsabilidade ambiental para o processo de extração e/ou fabricação da matéria-prima utilizada.(Aplica-se a diretriz VII).

Os bens, portanto, deverão ser fabricados com madeira oriunda de fontes de manejo sustentável. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de certificado Cerflor, FSC, ou similares, referente ao material adotado pela contratada na produção do mobiliário.

Saliente-se, por fim, que as demais diretrizes passam a ser atendidas indiretamente pela política de responsabilidade social e ambiental de empresas que se submetem às certificações exigidas pela legislação.

3.2.1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não foram identificados requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos.

Como logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, parte dos itens atualmente existentes na Sala de Sessões serão destinados à Sala dos Juízes e a ambientes temporários. Para aqueles que não puderem ser reaproveitados, deverá ser proposta doação.

3.3. NECESSIDADE (OU NÃO) DE AMOSTRA

No Termo de Referência será colocada condição para, caso as marcas dos materiais ofertados **não** sejam aquelas dadas como referência, que a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar apresente amostra do material (juntamente com catálogo da marca ofertada) para comparação quanto à similaridade com a marca de referência.

A apresentação da amostra se dará ainda na fase da análise das propostas.

3.4. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

A empresa contratada deverá fornecer **Certificado de Garantia** mínima de 2 (dois) anos (prazo este já praticado no mercado moveleiro), emitido pelo fornecedor, por escrito, contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo dos bens pelo TRE-MG.

Não é necessária a apresentação de garantia contratual considerando-se a baixa complexidade da contratação e a ausência de impacto na atividade fim do TRE-MG conforme SEI 0001251-40.2023.6.13.8000, documento 3931446.

A CONTRATADA deverá ainda fornecer **Declaração** indicando empresa credenciada em Belo Horizonte ou região metropolitana, comprovando estar apta a prestar manutenção/assistência no produto relativos ao lote, durante o período da garantia. Essa Declaração deverá ser entregue junto com o Certificado de Garantia do produto.

Às garantias estipuladas aplicam-se, subsidiariamente, as regras da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

3.5. PRAZOS PREVISTOS

3.5.1 - PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO

3.5.1.1. O mobiliário deverá ser entregue e montado em até 75 (setenta e cinco) dias corridos, a contar da data de do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Fiscalização.

3.5.1.2. Montagem do mobiliário – os trabalhos de montagem do mobiliário deverão ser concluídos em até 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos produtos. O início dos trabalhos de montagem deverá ser imediato, ou até, no máximo, 24 horas após a sua entrega.

3.5.2 - PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO

Caso o produto não corresponda às exigências do Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação de recusa, a sua substituição.

3.5.3 - PRAZO MÁXIMO PARA RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.5.3.1. O prazo máximo para recebimento dos produtos, em caso de atraso da entrega, será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela Fiscalização.

3.5.3.2. O TRE/MG poderá não receber o objeto desta contratação após o prazo máximo acima estipulado, configurando hipótese de não entrega.

3.6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após a emissão do Recebimento Definitivo dos produtos pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

3.7. VISITAS TÉCNICAS

3.7.1. Para fins de elaboração de PROPOSTA e participação no processo licitatório, a visita técnica, denominada de VISITA PRÉVIA, será facultativa, podendo ser substituída por DECLARAÇÃO do licitante em que manifeste CONHECER AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO E ENTREGA DOS SERVIÇOS, suprimindo, nesse caso, a necessidade de Visita Técnica ao local dos serviços.

3.7.2. EFETIVADA A CONTRATAÇÃO, antes da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar visita técnica OBRIGATÓRIA ao local da instalação do mobiliário que ela fornecerá.

3.7.2.1. A visita técnica OBRIGATÓRIA tem como objetivo tomar ciência das condições de instalação dos produtos e conferência criteriosa de medidas.

3.7.2.2. A Contratada deverá realizar visita técnica OBRIGATÓRIA ao local de intervenção, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços emitida pela FISCALIZAÇÃO. Tal prazo é considerado dentro da contagem daquele definido no item 3.5.1.1 deste documento.

3.7.2.3. Para o agendamento desta visita, cada CONTRATADA deverá enviar e-mail à sepro@tre-mg.jus.br com 02 (dois) dias de antecedência da data pretendida, a fim de alinhar horário e data definitiva da visita, ou agendar pelo telefone (31) 3307-1368.

3.7.2.4. As visitas deverão ocorrer em dias úteis.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os itens a serem confeccionados são exclusivos para atender às demandas recebidas e elencadas no item 1 deste documento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da contratação pretendida são móveis para a Sala de Sessões do TRE-MG.

Devido à especificidade do uso e à necessidade de perfeito encaixe do mobiliário no referido espaço, além de atender plenamente às funcionalidades dos usuários, a confecção dos móveis sob medida, considerando os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, mostra-se mais vantajosa para a Administração.

Como não se vislumbra outra alternativa para o atendimento da demanda, a apresentada constitui única forma de atender ao interesse da Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de **mercado**, sendo que a pesquisa de **preços** realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

Visando obter uma estimativa para a contratação ora proposta, foram solicitados orçamentos a empresas do ramo, anexados em documento n.º 4728434.

Com base nos orçamentos já obtidos estima-se um valor médio de R\$72.925,57 (setenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para a aquisição proposta.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os itens são complementares e comporão um mesmo ambiente, torna-se necessária a contratação de uma única empresa, de forma a conferir uniformidade ao mobiliário, com a manutenção de um padrão para os itens.

Desta forma, os itens correspondem a um único LOTE e deverão ser adjudicados a uma só empresa, não havendo o parcelamento da contratação.

A necessidade de aquisição por LOTE também é justificada em função dos serviços de fornecimento e instalação, de forma que não haja interferência na atuação de contratadas distintas, bem como na integridade e garantia dos produtos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação proposta é estruturar a Sala de Sessões com mobiliário necessário ao seu funcionamento, adequando o mobiliário após reforma ocorrida naquele ambiente.

A contratação pretendida objetiva a obtenção dos serviços segundo as especificações mínimas exigidas, de modo que a fabricação do mobiliário em desacordo com o que foi exigido importa em inexecução contratual e o pagamento somente será realizado após o recebimento do objeto em consonância com a sua descrição.

Em caso de defeitos ensejadores de substituição, a contratada só receberá o pagamento após sanadas as imperfeições.

Portanto, não se vislumbra a aplicabilidade do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), já que a apuração dos resultados é feita durante os recebimentos provisório e definitivo, quando será verificado se as especificações e exigências do Termo de Referência foram atendidas.

Diante disso, justificável a não utilização do IMR, pois a definição de critérios de mensuração voltados à apuração de resultados e metas não se mostra consentânea com a realidade deste tipo de contratação.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

10. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Dentre contratações anteriores, de mesma natureza, pode-se citar:

- Adequação de balcão da recepção do Ed. Sede (Processo SEI nº 0003288-45.2020.6.13.8000)
- Aquisição de mobiliário corporativo (Processo SEI nº 0015912-58.2022.6.13.8000)
- Marcenaria para vários imóveis do TRE-MG (Processo SEI nº 0020367-66.2022.6.13.8000)
- Contratação de serviços de marcenaria para a Sala de Sessões (Processo SEI nº 0013014-09.2021.6.13.8000)

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento neste Órgão contratações correlata ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

- RMarques Marcenaria - Av. Professor Rubens costa Roanelly, n.º 397, Bairro Kennedy - Contagem/MG - Tel.: (31) 98212-8030
- DFC Marcenaria - Rua Lêda Pinheiro Chagas, n.º 62, Bairro Palmeiras - Belo Horizonte/MG - Tel.: (31) 99620-5451
- Marcenaria Santos - Rua dos Executivos, n.º 200, Bairro Tancredo Neves - Ribeirão das Neves/MG - Tel.: (31) 3075-7332

13. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços de marcenaria sob medida pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado constituindo, portanto, serviços comuns.

Portanto, a modalidade de licitação deverá ser o pregão e o critério de julgamento o de menor preço.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Informamos que foi incluída Matriz de Riscos (documento n.º 4728455) do Processo de aquisições no âmbito deste Tribunal, instituída pela Portaria nº 129/2019, alterada pela Portaria nº 1, de 08/01/2020, relativa a esta aquisição/contratação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Por todo o exposto nestes Estudos Técnicos Preliminares, entendemos que a contratação pretendida é viável.

Luiz Henrique da Costa
Técnico Judiciário

Águeda Gino Colú Nery Ferreira
Chefe da Seção de Projetos

Belo Horizonte, 15 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ÁGUEDA GINO COLÚ NERY FERREIRA, Chefe de Seção**, em 15/11/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE DA COSTA, Técnico Judiciário**, em 15/11/2023, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4740666** e o código CRC **E7ED40AF**.